

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA
Rua Dr. João Nascimento- S/N- Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

Edital Nº 14 , de 12 Novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

ANO LETIVO 2027

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Uruçuca , no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 307, de 19/03/2026, publicada no DOU de 23/03/2026 , e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 , e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018 ; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 ; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 ; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações ; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 ; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 ; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 ; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações , observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021 , na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023 , na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2027**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o *Campus Uruçuca*, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional

técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Uruçuca*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 68/2026 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de julho de 2026.** À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade presencial - são destinados aos(às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano *Campus Uruçuca*.

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;

II. apresentar ou encaminhar a documentação exigida, conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2027, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

I. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matrículas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do *Campus* Uruçuca ou através do envio do anexo I juntamente com os documentos constantes no **item 7.2.** para o e-mail: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**

IV O candidato deve estar portando ou encaminhar por e-mail os documentos constante **no item 7.2** deste Edital;

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2027

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	**12/11/2026**	**https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/**
Recurso de Impugnação ao Edital	**13 a 15/11/2026**	**secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	**16/11/2026**	**https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/**

Inscrição/Matrícula	16/11/2026 a 05/02/2027	Secretaria do Campus ou através do envio do Anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o seguinte e-mail: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br
Publicação dos alunos matriculados	11/02/2027	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Previsão de início das aulas: 11/02/2027		

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma **(Quadro 1)**.

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**Edital Nº 14 , de 12 de Novembro de 2026**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Agrimensura	1 ano e meio	Diurno	11
Agropecuária	1 ano e meio	Diurno	17
Alimentos	1 ano e meio	Diurno	21

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matrícula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Uruçuca* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matrícula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

3.3. A inscrição/matrícula dar-se-á de forma presencial na secretaria de registros acadêmicos do Campus Uruçuca **ou** através do envio do anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o e-mail: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular , o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matrícula

II) Acompanhar todas as fases do edital

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matrícula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.**

3.6. As inscrição/matrícula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matrícula**.

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matrícula

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (quadro 01)** no endereço eletrônico: **https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/**

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. Os cursos e os quantitativos de vagas estão descritos no quadro 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.

II. Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar ou encaminhar por e-mail o **Anexo I preenchido** e os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

7.5 A inscrição/matrícula dar-se-á de forma presencial na secretaria de registros acadêmicos do Campus Uruçuca **ou** através do envio do anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o e-mail: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o *Campus Uruçuca* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br,** no período previsto no cronograma do Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: **https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/**

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Caso não seja atingido o quantitativo mínimo de 50 % de matrículas em relação as vagas ofertadas, fica facultado ao Campus a abertura da turma.

9.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* URUÇUCA
Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

Edital Nº 14 , de 12 de Novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

ANO LETIVO 2027

Anexo I - Ficha para Inscrição/Matrícula

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	( ) Técnico em AGRIMENSURA ( ) Técnico em AGROPECUÁRIA ( ) Técnico em ALIMENTOS

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Bertollo Rusciolelli**, **DIRETOR(A) - CD3 - URU-DDE**, em 12/11/2026 14:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 925230
Código de Autenticação: 23ece6f8f4